

Lei nº 411, de 21 de novembro de 1.979.

Disposições sobre aumento da tarifa d'água
de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 300,00, anexo e,
contem outras providências.

A Câmara Municipal de Jariodora, por seus representantes,
decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aumentada a tarifa d'água dos serviços industriais
de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 300,00.

Artigo 2º — A cobrança da Tarifa d'água obedecerá o constante
do artigo 2º (segundo) e seu parágrafo, da Lei munici-
cipal nº 424, de 26 de 10 de 77.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Jariodora de de 1.979.

O Prefeito municipal.